

XXXIV SEMANA
CONTÁBIL
SECOFEM 2026
E FISCAL
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

MÓDULO 27

Execução Orçamentária e Financeira

24 A 28 DE AGOSTO

📍 Blumenau • Santa Catarina

Apoio:  **CRCSC**
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

Organização:  **FBC** FUNDAÇÃO
BRASILEIRA DE
CONTABILIDADE

Idealização e realização:

 **CFC**
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

 **TESOURO NACIONAL**

Referências

**Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 11ª Edição – PARTE I
Procedimentos Contábeis Orçamentários . Disponível em:**

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2025/26>

Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal : Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em :

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm



Sumário

- 1 Ciclo de Gestão Orçamentária e Financeira
- 2 Instrumentos de Planejamento : PPA, LDO e LOA
- 3 Execução da Receita Orçamentária
- 4 Execução da Despesa Orçamentária
- 5 Execução orçamentária - Educação
- 6 Execução orçamentária - Saúde

1 Ciclo de Gestão Orçamentária e Financeira

Ciclo de Gestão Orçamentária e Financeira



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Utilização dos créditos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual

Utilização de recursos financeiros

Objetivo : Realização dos Programas e Ações dispostos no PPA e na LDO .

O Art. 34 da Lei 4.320/64 determina que o exercício financeiro coincidirá com o ano civil, e o art. 35 dispõe que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.



Lei 4320/64 (Art. 77).

❖ A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será Prévia, Concomitante e Subsequente."

2 Execução orçamentaria e financeira

■ Controles observados no Processo da execução Orçamentária e financeira



PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

LIMPE

- Legalidade
- Moralidade
- Impessoalidade
- Publicidade
- Eficiência

PRINCÍPIOS DE AVALIAÇÃO

EEEE

- Eficiência
- Eficácia
- Efetividade
- Economicidade

Constituição Federal de 1988 (art. 37)

1 Ciclo de Gestão Orçamentária e Financeira

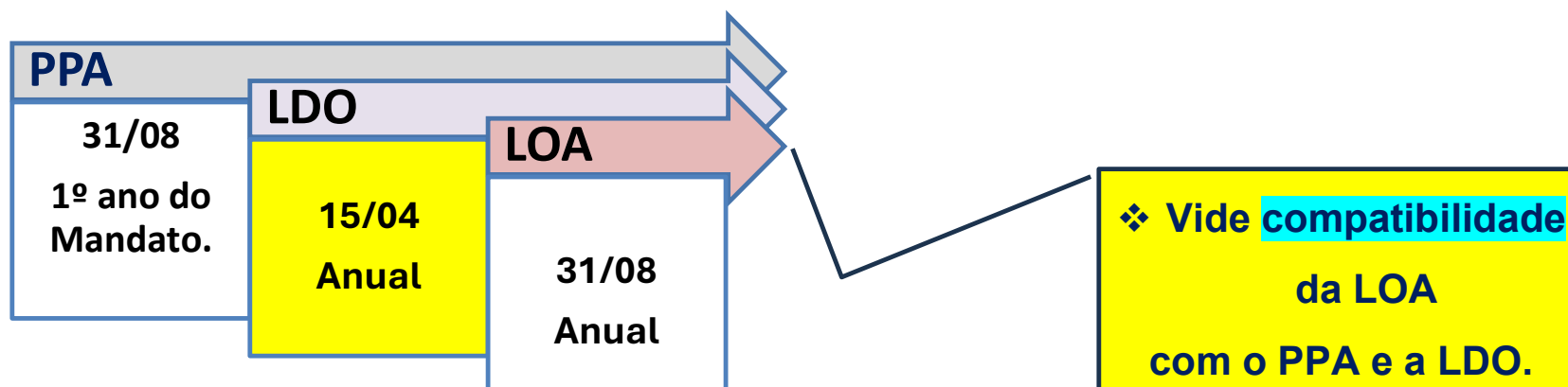
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO : PRAZOS

CF/88 (Art. 35, § 2º , inc. I,- ADCT).



PRAZOS DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Estabelecidos em seção de Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT , art. 35 da CF ; Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios.



❖ Vide prazos das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais .

1 Ciclo de Gestão Orçamentária e Financeira

CICLO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

MARCOS LEGAIS : EVOLUÇÃO



1 Ciclo de Gestão Orçamentária e Financeira

CICLO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
(LC 101/2000).

Planos estratégicos
de políticas públicas

(PNS, PNAS, PNE)

PLANEJAMENTO DOS
PROGRAMAS E AÇÕES :

PPA – LDO - LOA

PROGRAMAÇÃO
FINANCEIRA E
CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO
(ANUAL)

EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA
RECEITA E DESPESA :
OBSERVÂNCIA A METAS,
LIMITES E CONDIÇÕES

MECANISMOS E
AJUSTES PARA O
EQUILÍBRIO
FINANCEIRO

PRESERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO
PÚBLICO

CONTROLES

PRESTAÇÃO DE
CONTAS :

RRE E RGF

2 Execução orçamentaria e financeira

Equilíbrio orçamentário e financeiro : Gestão Fiscal Responsável

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
(LC 101/2000).

ARTIGO

4º

CONTROLE DAS METAS DE
ARRECADAÇÃO

- METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
- DESEMPENHO DA RECEITA ORÇADA X ARRECADADA.

ARTIGOS

16 E 17

OBSERVAR CONDIÇÕES PARA
CONTRATAÇÃO DESPESA

- IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
NAS NOVAS CONTRATAÇÕES .

ARTIGO

9º

LIMITAÇÃO DE EMPENHO

- Ajustes dos gastos caso a meta da arrecadação seja descumprida :
- Contingenciamento das dotações
 - Limitação de empenho

PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA : BIMESTRAL

1 Ciclo de Gestão Orçamentária e Financeira

PPA ATUAL

MUNICIPIOS

PPA QUADRIÊNIO 2026 A 2029

- MANDATO 2025 A 2028

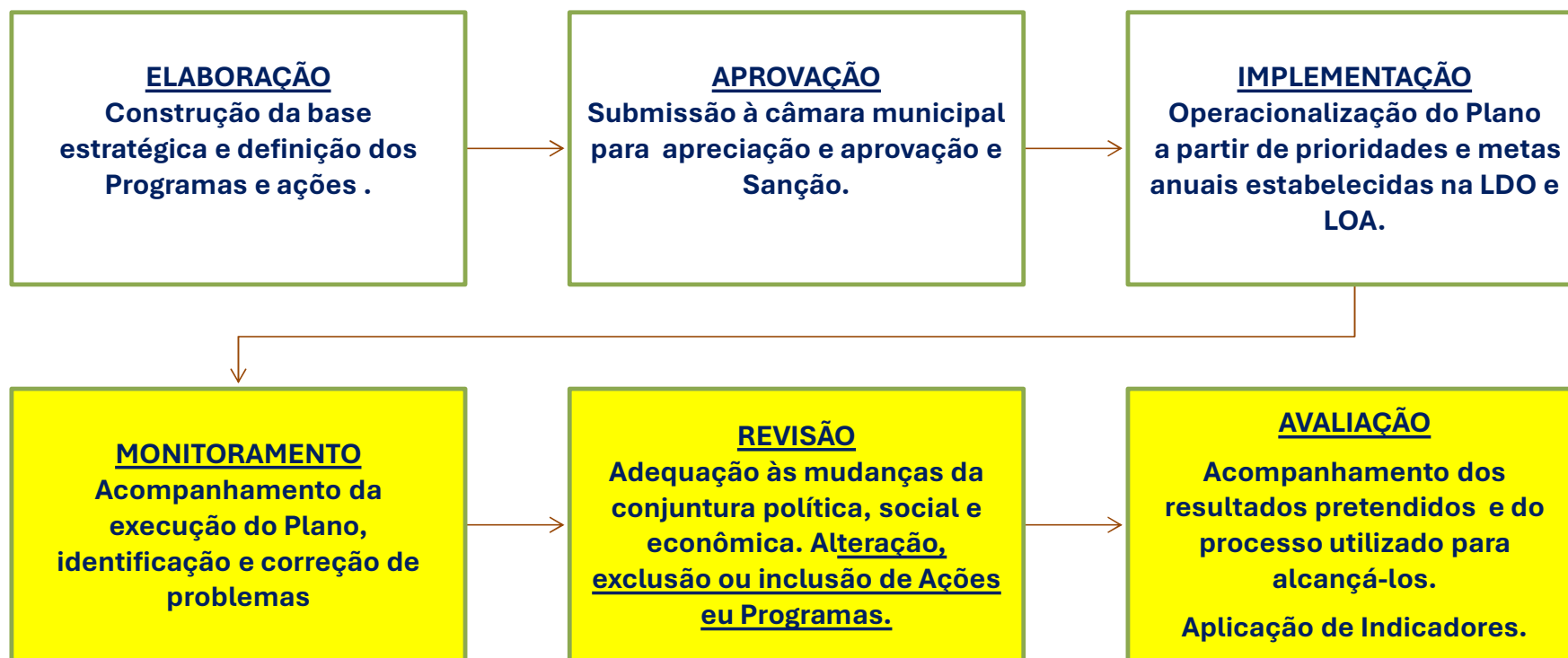
UNIÃO E ESTADOS

PPA QUADRIÊNIO 2024 A 2027

- MANDATO 2023 A 2026

1 Ciclo de Gestão Orçamentária e Financeira

Ciclo de Gestão do PPA - Plano Plurianual de Ações



- **Novos programas e ações necessários à execução anual da LDO E LOA**
- **Alteração de Metas e Valores , Novos Indicadores**

1 Ciclo de Gestão Orçamentária e Financeira

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

➤ VIGENTE

2023	2024	2025	<u>2026 R</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>)
------	------	------	---------------	-------------	---------------

➤ ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO EM 2026: VIGÊNCIA 2027

2024	2025	2026	<u>2027 R</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>
------	------	------	---------------	-------------	-------------

1 Ciclo de Gestão Orçamentária e Financeira

ANEXOS DA LDO



ANEXO I METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CF/88, Art . 165

ANEXO II METAS FISCAIS

LC nº 101/2000 – Art. 4º

ANEXO III - RISCOS FISCAIS

LC nº 101/2000 – Art. 4º

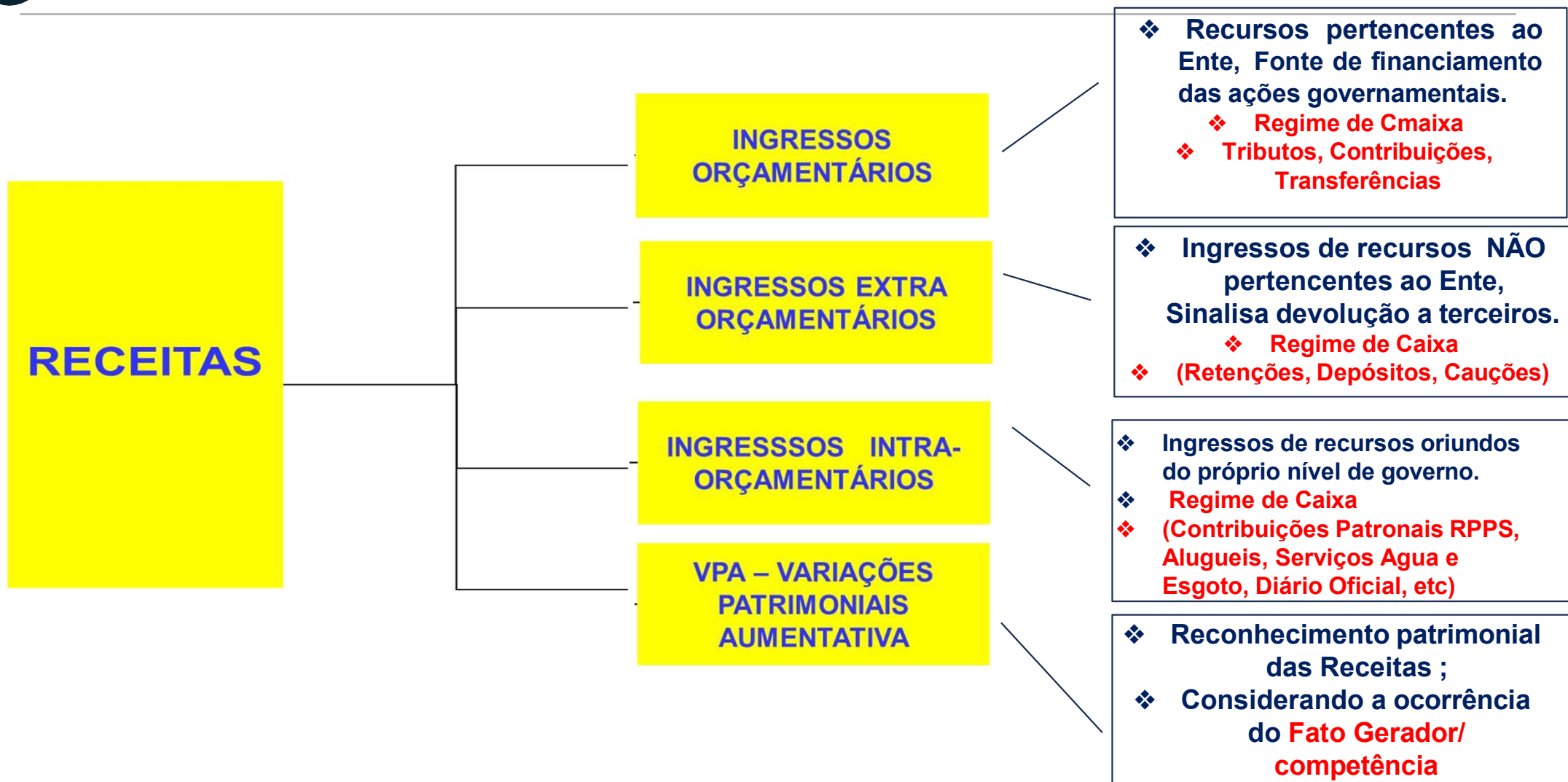
- a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos 3 Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

1 Ciclo de Gestão Orçamentária e Financeira

LDO - DISPOSITIVOS RELEVANTES

Diretrizes para a elaboração e execução do Orçamento



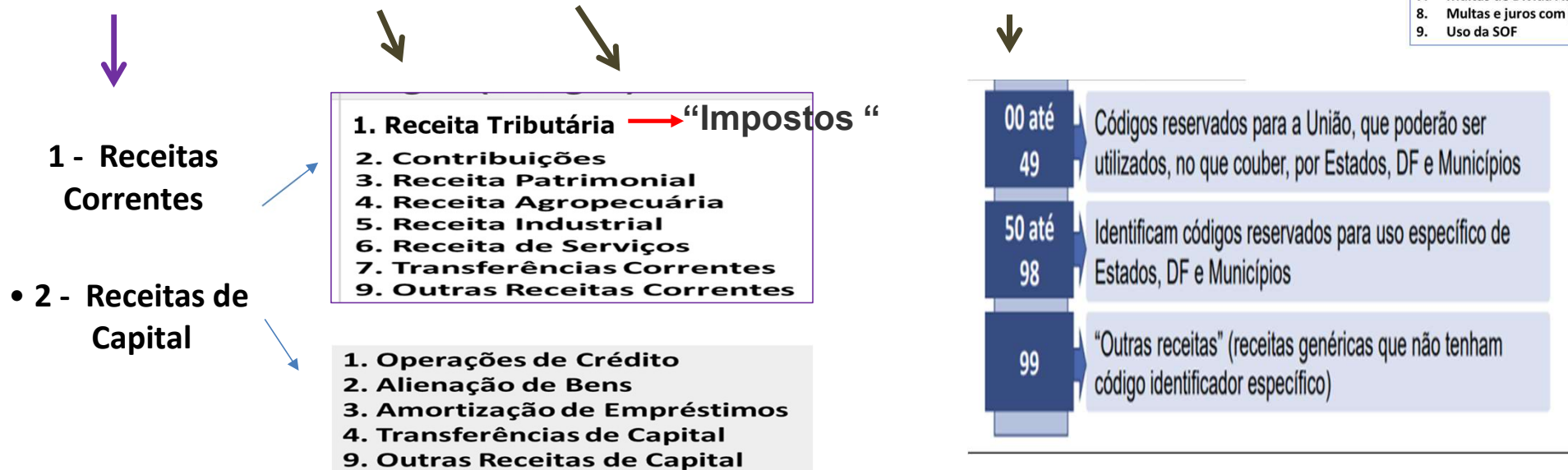


3 Execução da Receita Orçamentaria

CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

C	O	E	D	DD	D	T
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita			Tipo

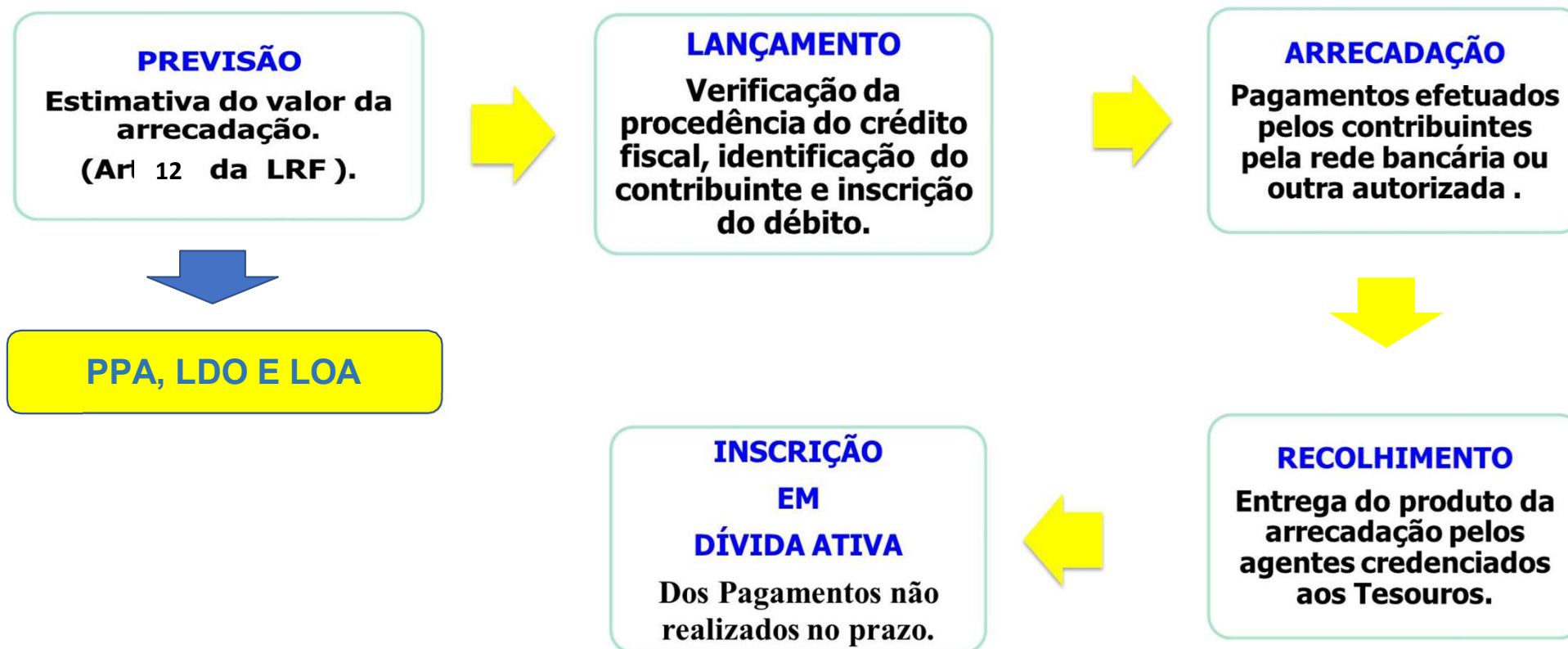
0. Receita não valorizável ou agregadora *
1. Receita Principal
2. Multa e Juros da Receita Principal
3. Dívida Ativa da Receita Principal
4. Multa e Juros da Dívida Ativa da Receita Principal
5. Multa e Juros da Dívida Ativa (destinada por Lei)
6. Juros de Dívida Ativa (com destinação distinta)
7. Multas de Dívida Ativa (com destinação distinta)
8. Multas e juros com (destinação distinta)
9. Uso da SOF



1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU/ Principal

3 Execução da Receita Orçamentaria

ESTÁGIOS DA RECEITA

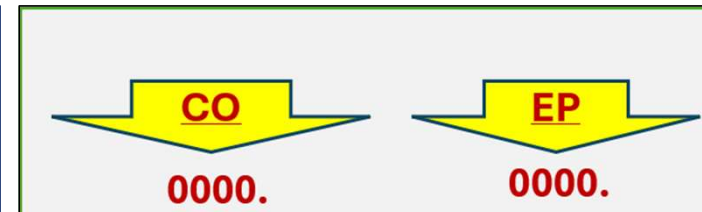
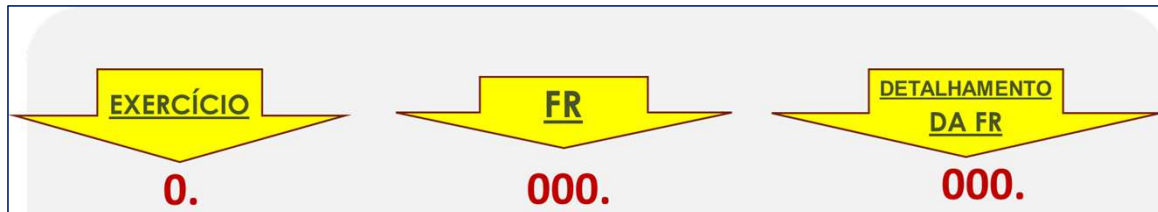


3 Execução da Receita Orçamentaria

FONTES DE RECURSOS - FR

SISTEMÁTICA APLICADA AO ORÇAMENTO COM O OBJETIVO DE CONTROLAR :

FINANCIAMENTO DO GASTO PÚBLICO E VINCULAÇÕES LEGAIS



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À FR

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À FR **ESTADOS E MUNICÍPIOS**

PORTARIA Nº 710/ 2021 – ANEXO I

EXERCÍCIO

0.

Código	Nomenclatura
1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores
9	Recursos Condicionados

1 500 000 1001

➤ **Recurso arrecadado dentro do atual exercício.**

2 500 000 1001

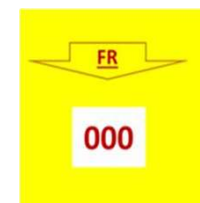
➤ **Recurso arrecadado em exercícios anteriores/Superávit Financeiro.**

3 Execução da Receita Orçamentaria

CODIFICAÇÃO PADRONIZADA DE FONTES DE RECURSOS

PORTARIA Nº 710/ 2021 – ANEXO I

1.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES
1.1.00.00.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA
1.2.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.3.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL
1.4.00.00.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA
1.5.00.00.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL
1.6.00.00.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS
1.7.00.00.00.00 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1.9.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CORRENTES
2.0.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL
2.1.00.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2.2.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS
2.4.1.2.00.00.00 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
RECEITA TOTAL



500
501
502
503

**RECURSOS NÃO
VINCULADOS**

540
899

**RECURSOS
VINCULADOS**

3 Execução da Receita Orçamentaria

FONTE DE RECURSOS VINCULADOS



FR

540

899

EDUCAÇÃO
540 A 599

SAUDE
600 A 659

ASSISTÊNCIA SOCIAL
660 A 669

**DEMAIS VINCULAÇÕES
TRANSFERÊNCIAS**
700 A 749

**DEMAIS VINCULAÇÕES
LEGAIS**
750 A 799

PREVIDÊNCIA SOCIAL
800 A 804*

**RECURSOS EXTRA
ORÇAMENTÁRIOS**
860 – 861 - 862 – 869

**OUTRAS
VINCULAÇÕES**
880 , 898, 899

3 Execução da Receita Orçamentaria

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À FR

Objetiva a identificação de informações que complementam a FR - Fonte de Recursos

- 25% EDUCAÇÃO
- 15% SAÚDE
- 70% FUNDEB
- RPPS (PODER E TIPO REGIME)
- EMENDAS IMPOSITIVAS



❖ SITUAÇÕES DE USO DO CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CO.

PORTARIA Nº 710/ 2021 – ANEXO I

FR DREM – DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS

Emenda Constitucional nº 136/2025



"Art. 76-B. São desvinculadas de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, as receitas dos Municípios relativas a impostos, contribuições, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, de acordo com os seguintes percentuais:

I - 50% (cinquenta por cento), até 31 de dezembro de 2026; e

II - 30% (trinta por cento), de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032.

§ 1º Excetua-se das desvinculações de que trata o caput deste artigo:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, o [inciso III do § 2º do art. 198](#) e o [art. 212 da Constituição Federal](#);

§ 2º A cada exercício financeiro, até a data de que trata o caput deste artigo, poderão ser utilizados, exclusivamente para o financiamento de políticas públicas locais de saúde, educação e adaptação às mudanças climáticas, os superávits financeiros, verificados no exercício financeiro imediatamente anterior, dos fundos públicos instituídos pelo Poder Executivo municipal." (NR)

ATÉ DEZ/2026: DESVINCULA FONTE ATÉ 50%

A PARTIR DE 2027 : DESVINCULA FONTE ATÉ 30%

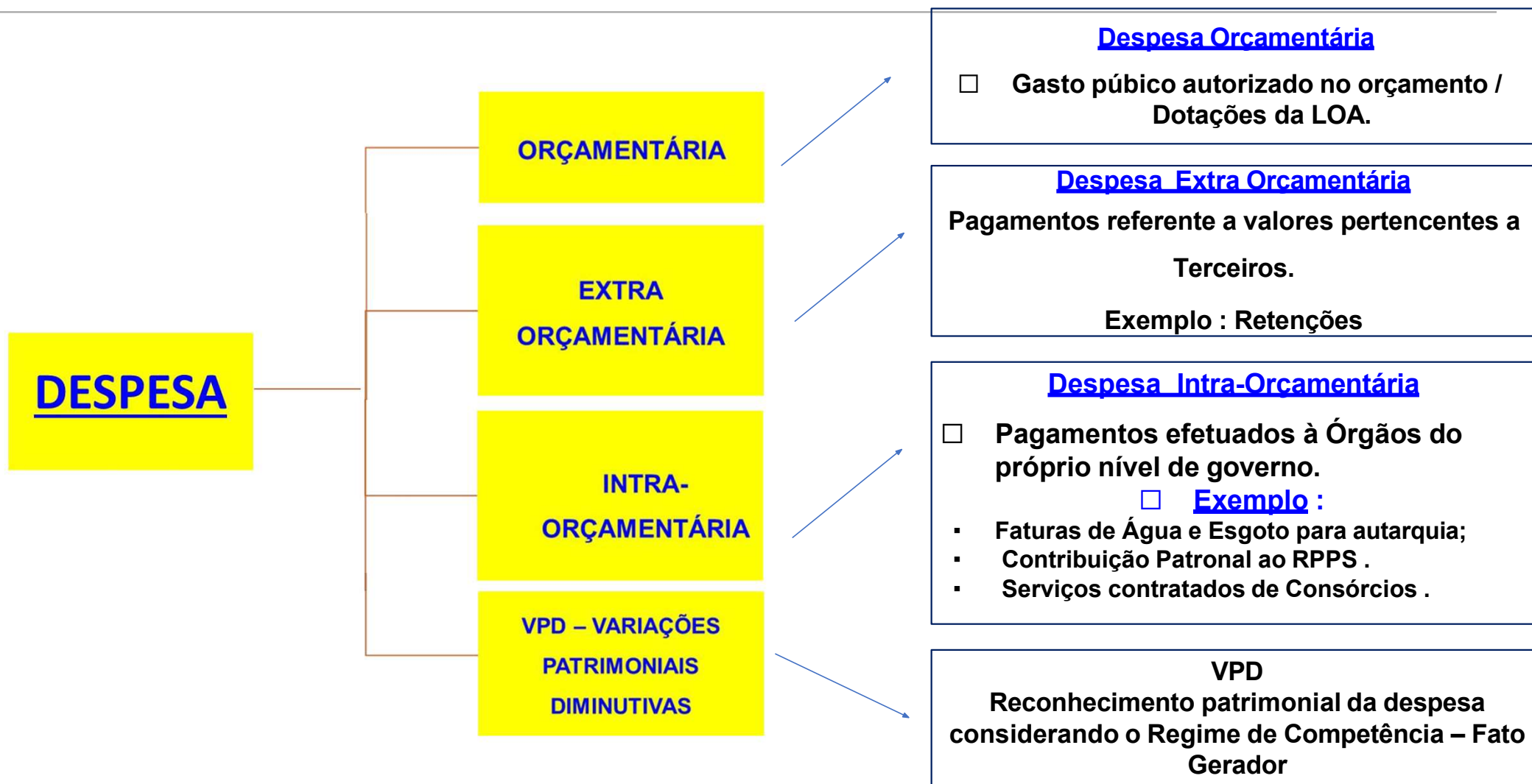
50% desvinculados deverá ser classificados como recursos livres

50% Vinculado deve ser classificado na FR Vinculada

FR 501

FR 708
FR 750
FR 751
FR 753
FR 759

3 Execução da Despesa Orçamentária



ALOCÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO GASTO : DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA) VIDE REVISÃO ANUAL *



CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA
Portaria nº 163/2001 Atualizada até 2021

FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO DE

GOVERNO

Agregação dos objetivos
governamentais.

ANEXO 1 PORTARIA MOG 42/99

PPA

Classif. Instit.	Classificação Funcional	Cadast. Ações
0402	12.306.005	2.012

Natureza da Despesa

3 . 3 . 90 . 30 .

Fonte de Recursos

1 500 000

Ação: Aquisição de
Gêneros Alimentícios

Programa: Manutenção e Revitalização do
Ensino Fundamental

Subfunção: Alimentação e Nutrição

Função: Educação

Secretaria Municipal de Educação

3 Execução da Despesa Orçamentária

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA

Portaria STN/SOF nº 163/2001



3 – Despesas Correntes

Classificam-se nessa categoria todas as despesas com o custeio e manutenção.

4 – Despesas de Capital

Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Categoria Econômica e Grupo da Despesa

DESPESAS CORRENTES	GRUPO DE DESPESA	
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
DESPESAS DE CAPITAL	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	4	INVESTIMENTOS
	5	INVERSÕES FINANCEIRAS
	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

GRUPO é uma Agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

- **Grupo 1** Pessoal e encargos sociais
- **Grupo 2** Juros e encargos de dívida
- **Grupo 3** Outras despesas correntes
- **Grupo 4** Investimentos
- **Grupo 5** Inversões financeiras
- **Grupo 6** Amortização da dívida
- **Grupo 9** Reserva de contingência

3

Execução da Despesa Orçamentária

Relação entre a Receita Corrente e a Despesa Corrente

Nota Técnica SEI 34054/2021- ME

Apuração da relação dos 95% entre despesas e receitas correntes

➤ Apuração Bimestral

• Prestação de Contas Bimestral : RREO -

Relatório Resumido de Execução Orçamentária.



Vedações no caso de descumprimento:

- Restrições na contratações ou aumento dos gastos com pessoal ;
- contratação operações de crédito.
- Os Tribunais de Contas serão responsáveis por atestar o cumprimento e a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos

Descrição	2024												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Despesas Correntes (a)												+ RP	
Receitas Correntes (b)													
RELAÇÃO B/A													RELAÇÃO %

• Receita corrente com base na arrecadação dos últimos 12 meses

• Despesa Correntes Liquidadas* (inclusive RP) nos últimos 12 meses

3 Execução da Despesa Orçamentária

MODALIDADES DE APLICAÇÃO

Portaria nº 163/2001

Modalidade de Aplicação	
20	Transferências à União
22	Execução Orçamentária Delegada à União
30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
31	Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo
32	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
35	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
36	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
40	Transferências a Municípios
41	Transferências a Municípios - Fundo a Fundo
42	Execução Orçamentária Delegada a Municípios
45	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
46	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
67	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP
70	Transferências a Instituições Multigovernamentais
71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
73	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
74	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

3 . 3 . 90 . 30 . 02

CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA

GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA

DESDOBRAMENTO DO ELEMENTO
(Sub elemento ou item)

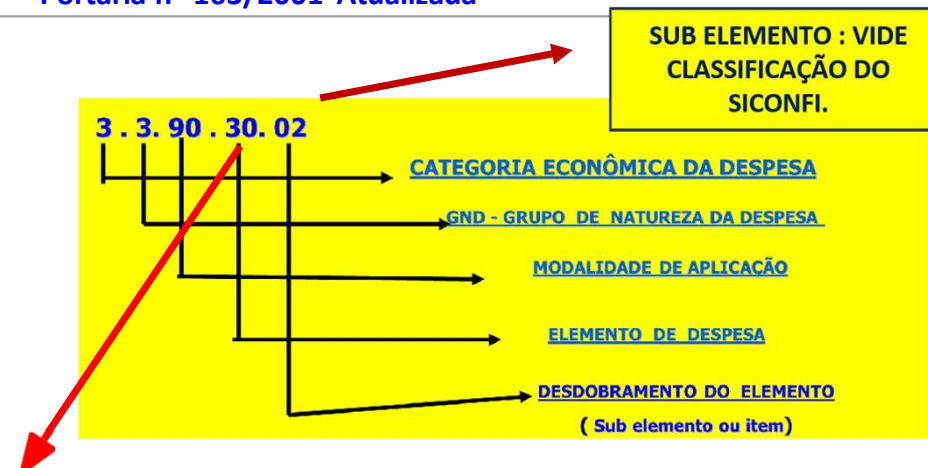
Modalidade de Aplicação	
76	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
80	Transferências ao Exterior
90	Aplicações Diretas
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
92	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização
93	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe
94	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe
95	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
96	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
99	A definir

3 Execução da Despesa Orçamentária

- 01 - Aposentadorias e Reformas
- 03 - Pensões
- 04 - Contratação por Tempo Determinado
- 05 - Outros Benefícios Previdenciários
- 06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
- 07 - Contribuição a Entidades Fechadas Previd.
- 08 - Outros Benefícios Assistenciais
- 09 - Salário-Família
- 10 - Outros Benefícios de Natureza Social
- 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Civil
- 12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Militar
- 13 - Obrigações Patronais
- 14 - Diárias - Civil
- 15 - Diárias - Militar
- 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
- 17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
- 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes
- 19 - Auxílio-Fardamento
- 24 - outros encargos sobre a dívida mobiliária
- 25 - encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita
- 26 - obrigações decorrentes de política monetária
- 27 - encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares
- 28 - remuneração de cotas de fundos autárquicos
- 30 - material de consumo
- 31 - premiações culturais artísticas, científicas, desportivas e outras.
- 32 - material de distribuição gratuita
- 33 - passagens e despesas com locomoção
- 34 - outras despesas de pessoal Contratos de Terceirização
- 35 - serviços de consultoria
- 36 - outros serviços de terceiros - pessoa física
- 37 - locação de mão-de-obra
- 38 - arrendamento mercantil
- 39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
- 41 - contribuições
- 42 - auxílios
- 43 - subvenções sociais
- 45 - Subvenção econômica
- 46 - auxílio-alimentação
- 47 - obrigações tributárias e contributivas
- 48 - outros auxílios financeiros a pessoas físicas
- 49 - auxílio-transporte
- 51 - obras e instalações
- 52 - equipamentos e material permanente
- 59 - aposentadorias especiais
- 61 - aquisição de imóveis
- 62 - aquisição de produtos para revenda
- 63 - aquisição de títulos de crédito
- 64 - aquisição de títulos representativos de capital já integralizado
- 65 - constituição ou aumento de capital de empresas
- 66 - concessão de empréstimos e financiamentos
- 67 - depósitos compulsórios

□ ELEMENTO DA DESPESA : IDENTIFICA A NATUREZA DA DESPESA

Portaria nº 163/2001 Atualizada



- 70 – rateio pela participação em consórcio público
- 71 - principal da dívida contratual resgatado
- 72 - principal da dívida mobiliária resgatado
- 73 - correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada
- 74 - correção monetária ou cambial da dívida mobiliária resgatada
- 75 - correção monetária da dívida de operações de aro
- 76 - principal corrigido da dívida mobiliária refinanciado
- 77 - principal corrigido da dívida contratual refinanciado
- 81 - distribuição constitucional ou legal de receitas
- 92 - despesas de exercícios anteriores
- 93 – indenizações e restituições
- 94 - indenizações e restituições trabalhistas
- 95 - indenização pela execução de trabalhos de campo
- 96 - ressarcimento de despesas de pessoal requisitado
- 97 – aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
- 98 – compensações ao RGPS
- 99 - a classificar

3 Execução da Despesa Orçamentária

MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30

Aquele que em razão de seu uso corrente perde normalmente a identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52

Aquele que em razão de seu uso corrente , não perde sua identidade física, e /ou tem uma durabilidade superior a dois anos .

PARÂMETROS EXCLUDENTES

DURABILIDADE:

Quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos,

FRAGILIDADE:

Estrutura sujeita a modificações : quebradiço ou deformável, irrecuperável e/ou perda de identidade,

PERECIBILIDADE

Sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso,

INCORPORABILIDADE

Destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal,

TRANSFORMABILIDADE:

Quando adquirido para fins de transformação,



❖ Se atendido algum dos parâmetros excludentes classifica em
❖ 339030

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA COM CONFEÇÃO DE MATERIAL POR ENCOMENDA

1 - Quando a Matéria-Prima for fornecida

- 339036 Contratação de Serviços PF
- 339039 Contratação de Serviços PJ
- 449052 Confecção de Material Permanente

Sem fornecimento
de
matéria-prima



**Material de
Consumo**

Com fornecimento
de
matéria-prima



**Serviços de
Terceiros**

2 - Quando não houver fornecimento de Matéria Prima

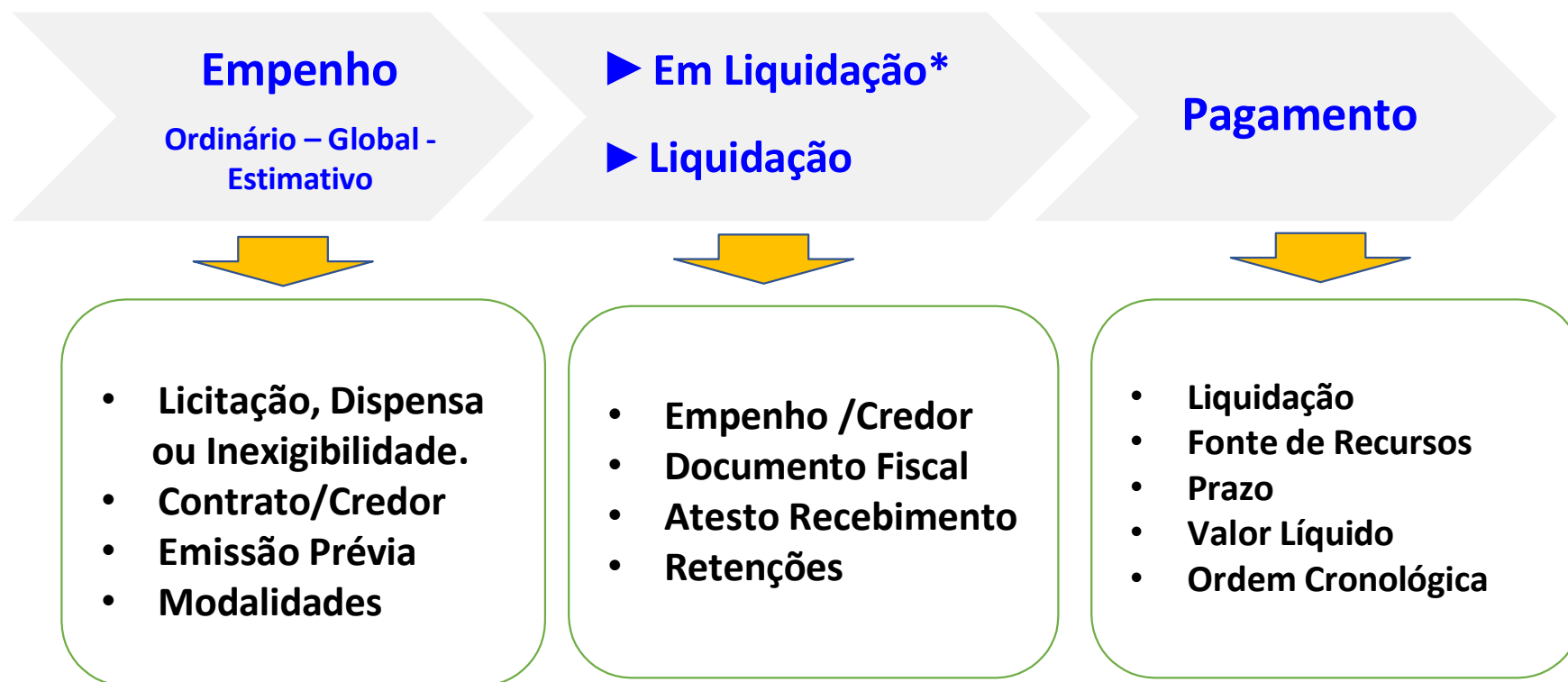
- 339030 : Material de consumo
- 449052 : Confecção de material permanente

ATENÇÃO

➤ Não há relação entre o documento fiscal apresentado pelo fornecedor e a classificação da despesa orçamentária. A nota fiscal pode ser de serviço e a despesa orçamentária ser classificada como material.

4 Execução da Despesa Orçamentária

ETAPAS DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA



***Em Liquidação : Etapa para Registro Contábil considerando o Fato Gerador.**

4 Execução da Despesa Orçamentária

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 63 da lei 4320/64

Consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

Essa verificação tem por fim apurar:

- ☐ a origem e o objeto do que se deve pagar;
- ☐ a importância exata a pagar;
- ☐ a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

ATESTAMENTO DA DESPESA

- ☐ Declaração do responsável (Comissão própria, Gestor de Contrato, Almoixarifado Patrimônio, Liquidante designado), no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, em conformidade com as especificações nele consignadas.



Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/ prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

....., em/...../.....

Nome:

Matrícula:

Cargo:

Assinatura:

4 Execução da Despesa Orçamentária

PAGAMENTO

“A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga”. (art. 64 da Lei nº 4.320/64)

Condição : Reconhecimento da obrigação de pagamento/Liquidação (serviço prestado ou bem entregue).

O pagamento consiste na entrega de numerário ao credor e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.

CUIDADOS :

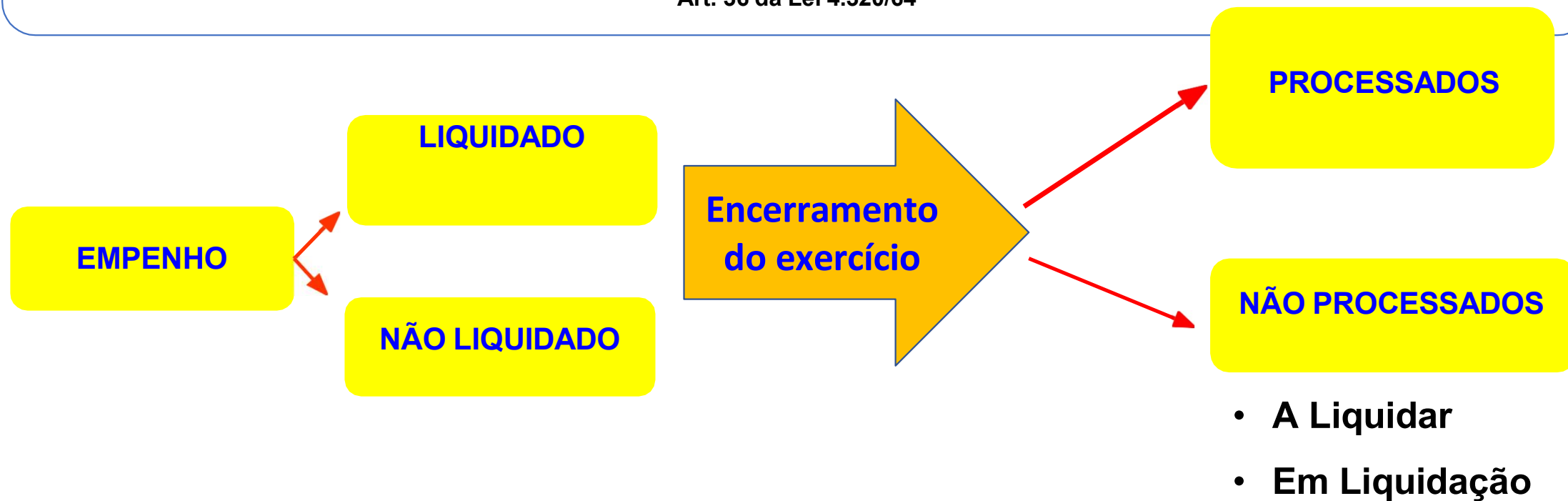
- ✓ PAGAMENTO AO CREDOR CONTRATADO
- ✓ CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO (BANCO, AUTENTICAÇÃO, ARQUIVO)
- ✓ VERIFICAÇÃO DO VALOR DEVIDO
- ✓ PRAZOS PARA O PAGAMENTO
- ✓ OBSERVÂNCIA À ORDEM CRONOLÓGICA

4 Execução da Despesa Orçamentária

RESTOS A PAGAR

- Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Art. 36 da Lei 4.320/64



4 Execução da Despesa Orçamentária

INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

▪ PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO

- Inscrição considerando direito do credor
- Prescreve em 5 anos a partir do fato gerador

• NÃO PROCESSADOS – A LIQUIDAR

- Se vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor;
- Se há interesse da Administração no cumprimento da obrigação assumida pelo credor.
- Validade : até 31 de dezembro do ano subsequente à inscrição .
 - Lei Federal nº 10.406/2002 – Código Civil
 - Decreto Federal nº 93.872, de 23 /12/1986

Vide restrições para Inscrição no último ano de mandato:

Vedado contrair obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.

Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício .

Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF

4 Execução da Despesa Orçamentária

NOVO ARTIGO 41 DA LRF (LC N° 101/2000).

Art. 41-A. A partir de 1º de janeiro de 2027, se verificado, ao final de um exercício, que a disponibilidade de caixa não é suficiente para honrar os compromissos com Restos a Pagar processados e não processados inscritos e com as demais obrigações financeiras, aplica-se imediatamente ao respectivo Poder ou órgão referido no art. 20, até a próxima apuração anual, a vedação à concessão ou à ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária. (Incluído pela Lei Complementar nº 212, de 2025)

Parágrafo único. Se verificado que a insuficiência de que trata o caput perdura por 2 (dois) anos consecutivos, aplicam-se imediatamente ao respectivo Poder ou órgão, enquanto perdurar a insuficiência, as vedações previstas nos incisos I, II e III do parágrafo único do art. 22, bem como a vedação à concessão ou à ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária. (Incluído pela Lei Complementar nº 212, de 2025)

➤ **SE DESCUMPRIR, VEDADO AUMENTAR GASTOS COM SPESSEAL E CONCEDER BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS.**

4 Execução da Despesa Orçamentária

Despesas de Exercícios Anteriores

- Despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria
- Restos a Pagar com prescrição interrompida (Restos a Pagar cancelados)
- Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA :

- ELEMENTO DE DESPESA : 92



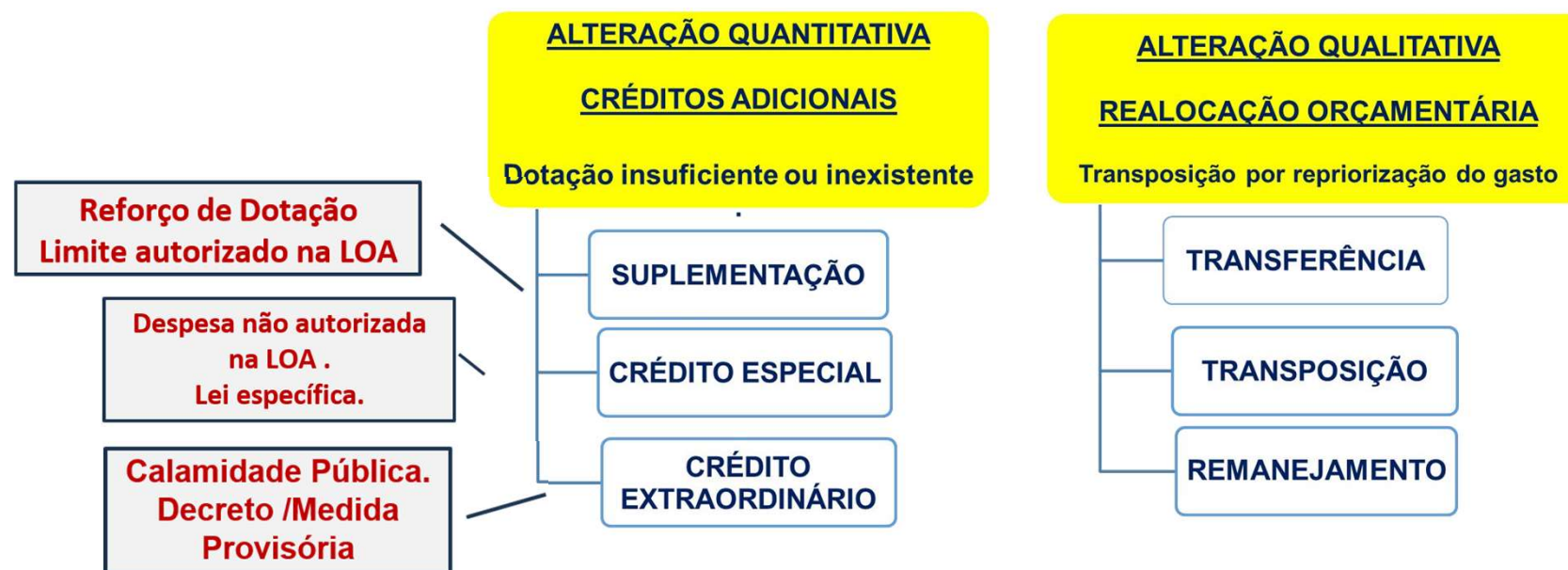
- 319092
- 339092
- 449092
- 459092
- 469092

- As Despesas de Exercícios Anteriores devem ter o reconhecimento expresse do ordenador de Despesas.

(Art. 37 da Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86)

MECANISMOS DE ALTERAÇÃO DA LOA

Incisos V e VI do art. 167 da CF/88



➤ REALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS : POR MEIO DE ANULAÇÕES.

➤ CRÉDITOS ADICIONAIS : SUJEITOS À INDICAÇÃO DE RECURSOS.

Créditos Adicionais : Recursos para abertura

Lei nº 4.320/64: art. 43, § 1º, I e § 2º ; Lei Complementar 101/2000 : art. 8º

Lei nº 4.320/64: art.
43, § 1º, I e § 2º

- Superávit financeiro
- Excesso de Arrecadação
- Anulação
- Operação de Crédito

Observada a Fonte de Recursos
LC nº 101/2000.

- Reserva de Contingência (LC 101/2000 –LRF (Art. 5º)
- Recursos de vetos à LOA (não realocados pelo legislativo) CF/88 : Art. 166

4 Execução da Despesa Orçamentária

Reserva de Contingência

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2026
➤ DESPESAS CORRENTES	
➤ Pessoal e Encargos Sociais	
➤ Juros e Encargos da Dívida	
➤ Outras Despesas Correntes	
➤ DESPESAS DE CAPITAL	
➤ Investimentos	
➤ Inversões Financeiras	
➤ Amortização da Dívida	
➤ RESERVA DE CONTINGÊNCIA (ARF LDO)	<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>
➤ RESERVA DE RECURSOS	1. 1% para Passivos Contingentes * (RCL);
➤ TOTAL	2. Reservas do RPPS
	RESERVA DE RECURSOS
	1. 3 % Recursos para Emendas Impositivas (RCL);
	2. 5% Superávit Corrente (Base Receitas Correntes).

- As Reservas serão instituídas na LDO anual .
- A LOA deverá trazer dotações genéricas para alocar os recursos das Reservas.

1. 99.999.9999.9999
 2. 97.997.9999.9999
 3. 99.999.9999.9999
 4. 99.999.9999.9999

4 Execução da Despesa Orçamentária

REALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/ TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITOS

- ❖ Autorização na LDO ou em Lei específica ,
- ❖ Vedado autorização na LOA.

MODALIDADES

TRANSFERÊNCIAS

Alteração na Natureza dos Gastos

Dentro do mesmo órgão

Dentro da mesma Fonte de Recursos

Dentro do mesmo Programa.

TRANSPOSIÇÃO

Alteração de Programas e Ações

Dentro do mesmo órgão

Dentro da mesma fonte

REMANEJAMENTOS

Entre Órgãos e Unidades Orçamentária.

Reforma Administrativa

Delegação de competência

5 Execução da Educação

EXECUÇÃO DA MDE : 25%

Art 70 da LDB – Lei nº 9394/96

Base de cálculo : Recursos das Fontes 500 e 502

- Recursos não Vinculados de Impostos e transferências de impostos : de livre aplicação.

➤ UTILIZAÇÃO DO CO
NAS APLICAÇÕES
DOS 25% EM MDE:

UO 12.361. PROGRAMA – AÇÃO . ND

UO 12.365. PROGRAMA – AÇÃO . ND

1 ou 2 500 000 1001
1 ou 2 502 000 1001

5 Execução da Educação

RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

FUNDEB

540

Transferências do FUNDEB -
Impostos e Transferências de
Impostos

541

Transferências do
FUNDEB - Complementação da
União - VAAF

542

Transferências do FUNDEB -
Complementação da União -
VAAT

543

Transferências do FUNDEB -
Complementação da União -
VAAR

544

Recursos de Precatórios do
FUNDEF

**APLICAÇÃO MÍNIMA DE 70% COM O
PAGAMENTO DE PESSOAL E
ENCARGOS .**

▪ **USAR CO 1070**

UO 12.361. PROGRAMA – AÇÃO . 319011

1 OU 2 540 000 1070

1 OU 2 541 000 1070

UO 12.365. PROGRAMA – AÇÃO . 319013

APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA

FUNDEB VAAT - FR 542

UO 12.361. PROGRAMA – AÇÃO . 4490 FR 542

UO 12.365. PROGRAMA – AÇÃO . 4490 FR 542

UO 12.365. PROGRAMA – AÇÃO . 3350.85 FR 542

1 542 000 0000

- Despesa de capital
(15%)

1 542 000 0000

- Educação Infantil
(50%)

FUNDEB : VAAR FR 543

UO 12.361. PROGRAMA – AÇÃO . 4490.52 FR 543

1 543 000 0000

Aplicação para melhoria do CAQ
– Custo Aluno Qualidade

FUNDEB

5 Execução da Educação

GESTÃO DOS RECURSOS ETI – CARÁTER PERMANENTE - A PARTIR DE 2026

APLICAÇÃO MÍNIMA DE 4% DOS RECURSOS FUNDEB

Até o cumprimento das metas de educação em tempo integral previstas no plano nacional de educação (PNE).



540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Foram criados,, dois códigos de acompanhamento da execução orçamentária (CO) específicos para o acompanhamento da aplicação MTI :

CO 1071: identifica o percentual aplicado na criação de matrículas em ETI.

CO 1072: identifica o percentual aplicado simultaneamente na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em **ETI (Exceto Fonte 543)**

Portaria STN/MF nº 636/2026

Nota Técnica STN
SEI
nº 2840/2026/MF



GESTÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB

- Recurso não aplicado no exercício :
 - Superávit financeiro verificado ao final do exercício.



**Saldo não aplicado no exercício financeiro;
Até 10 % dos recursos**

→ **Aplicação até o 1º Quadrimestre do ano subsequente.**

❖ 2 540 000 0000
❖ 2 541 000 0000
❖ 2 542 000 0000
❖ 2 543 000 0000

EXECUÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À ASPS : 15%
Lei Complementar 141/2012

Base de cálculo : Recursos das Fontes 500 e 502

- Recursos não Vinculados de Impostos e transferências de impostos : de livre aplicação.

➤ UTILIZAÇÃO DO CO
NAS APLICAÇÕES
DOS 15% EM ASPS:

UO 12.361. PROGRAMA – AÇÃO . ND

UO 12.365. PROGRAMA – AÇÃO . ND

1	ou 2	500	000	1002
1	ou 2	502	000	1002

6 Execução de Emendas Parlamentares

RECURSOS VINCULADOS A EMENDAS

EMENDA RECEBIDA

FINALIDADE DEFINIDA

CO IDENTIFICA
ENTE PAGADOR E
MODALIDADE DA
EMENDA .

UO 10 301 PROGRAMA AÇÃO 449052 FR 601 CO 3110

UO 08 241 PROGRAMA AÇÃO 335043 FR 661 CO 3110

UO 10 301 PROGRAMA AÇÃO 335043 FR 621 CO 3220

RECURSOS VINCULADOS A EMENDAS

EMENDA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PIX).

**MUNICIPIOS:
RECEBIDAS DO
ESTADO**



**ESTADOS E
MUNICIPIOS :
RECEBIDAS DA
UNIÃO**



N

EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS OU ESTADUAIS
ORÇAMENTO PRÓPRIO DOS ESTADOS/MUNICIPIOS

NOVO MARCADOR EP (DOTAÇÃO E EXECUÇÃO)

000 10 304 102 2008 449052 1 500 000 1002

EP
1110 OU 1120

**CÓDIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
DECORRENTES DE EMENDAS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO**

Código	Nomenclatura	Especificação
1110	Identificação das Emendas Individuais	Identifica as despesas incluídas no orçamento por indicação individual dos parlamentares, nas fases de dotação e de execução da despesa orçamentária.
1120	Identificação das Emendas de Bancada	Identifica as despesas incluídas no orçamento por indicação coletiva de bancada ou de bloco de parlamentares, nas fases de dotação e de execução da despesa orçamentária.

- IDENTIFICAR NUMERO DA EMENDA
- IDENTIFICAR AUTOR (VEREADOR)
- IDENTIFICAR OBJETO E VALOR 18



**PORTAL
DE
EMENDAS**

Nota Técnica STN SEI nº
2916/2026/MF



OBRIGADO!

XXXIV SEMANA

CONTÁBIL E FISCAL

PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

SECOFEM 2026

24 A 28 DE AGOSTO

Blumenau • Santa Catarina
PRESENCIAL

Apoio:  **CRCSC**
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

Organização:  **FBC** FUNDAÇÃO
BRASILEIRA DE
CONTABILIDADE

Idealização e realização:

 **CFC**
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

 **TESOURO NACIONAL**